



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 2.031, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e da servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal para este exercício de 2025 suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Município de Albertina, no índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos), do acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2024, relativo ao Índice Nacional



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo único.** Os vencimentos dos servidores descritos no **caput** deste artigo são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$ 3.152,28.

**Art. 3º** A servidora apostilada, reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial, passa a ter vencimento base no valor de R\$ 3.923,13.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

#### **TABELA DE SUBSÍDIO E VENCIMENTO BASE**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Ação Social	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Educação	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Saúde	1	LN	R\$ 4.520,30*
CC-1	Assessor Jurídico	2	LN	R\$ 4.294,94
CC-2	Chefe de Gabinete	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Cultura, Meio Ambiente e Turismo	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Esporte e Lazer	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Finanças	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor Escolar	3	LN	R\$ 3.565,73
CC-3	Assessor de Gabinete	1	LN	R\$ 2.438,71

\* Lei 1.553, de 08 de abril de 2024, fixou o subsídio dos Secretários Municipais  
Decreto nº 2.031, de 15 de janeiro de 2025, reajuste anual pelo INPC (4,77%) aos demais servidores



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

#### **TABELA DE VENCIMENTO BASE**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	40	NE	R\$ 1.559,18
CE-02	Agente de Saúde	10	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Monitor Escolar	12	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.607,58
CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.825,24
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.825,24
CE-04	Professor II	30	NS	R\$122,84 x 24h/sem
CE-05	Agente Administrativo I	2	NM	R\$ 2.084,76
CE-05	Orientador Social	1	NM	R\$ 2.084,76
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 2.364,28
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 2.364,28
CE-07	Motorista	32	NB	R\$ 2.519,76
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 2.519,76
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.787,02
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.787,02
CE-09	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.889,66
CE-10	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 3.138,96
CE-11	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 3.599,77
CE-12	Professor I	42	NS	R\$ 3.317,42
CE-13	Assistente Social	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Engenheiro Ambiental	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 3.424,88



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

CE-13	Nutricionista	3	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Psicólogo	3	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 3.424,88
CE-14	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 3.832,48
CE-14	Dentista	3	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Enfermeiro	4	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 3.832,48
CE-15	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 3.901,04
CE-16	Farmacêutico	2	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Médico	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-17	Enfermeiro da ESF	2	NS	R\$ 5.464,83
CE-17	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 5.464,83
CE-18	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 7.589,01
CE-19	Médico do Trabalho	1	NS	R\$172,48 por hora
CE-19	Médico Generalista	8	NS	R\$172,48 por hora
CE-20	Controlador Interno	1	NS	R\$ 8.817,53
CE-21	Médico da ESF	2	NS	R\$ 14.636,47

**Decreto nº 2.031, de 15 de janeiro de 2025, reajuste anual pelo INPC (4,77%) aos demais servidores**